



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

INDICAÇÃO	N.º /2025
INICIATIVA	VEREADOR ANGELO STELZER NETO
DESTINO	SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

INDICAÇÃO: Ao Sr. Gustavo Castro Neves, diretor-geral do SANEAR - Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental de Colatina - ES.

→ **SOLICITANDO:**

**Instalação de lixeira na rua Fioravante Rossi,
1209 - São Braz, em frente ao asilo.**

JUSTIFICATIVA

Enviamos a mesma por solicitação dos munícipes, evitando sujeira no local de repouso.

**Sala das Sessões
Em, 22 de abril de 2025.**

**ANGELO STELZER NETO
Vereador – Autor**

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br

COLATINA-ES
3444

- CEP.: 29.700-920

TELFAX: 27.3722-



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003700350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

ANEXO:



E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br

COLATINA-ES
3444

-

CEP.: 29.700-920

TELFAX: 27.3722-



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003700350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003700350032003A005000

Assinado eletronicamente por **Angelo Stelzer Neto** em 22/04/2025 13:11

Checksum: **83F8894A4CDA18C762CFBBD88635E52B870349CBFC74A5854E72B86D32CDCB0**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003700350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.